



DECRETO Nº 3587

de 10 de fevereiro de 2026

DECLARA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vice-Prefeito do Município de Corumbá, Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira, ocorrido em 10 de fevereiro de 2026, fato que causou profunda consternação à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira ao Município de Corumbá e ao Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente nas áreas de meio ambiente e sustentabilidade, destacando-se sua atuação ética, técnica e comprometida com o desenvolvimento socioambiental; CONSIDERANDO sua expressiva trajetória na vida pública, tendo exercido, entre outras funções, os cargos de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Vice-Prefeito do Município de Corumbá, Prefeito em exercício, bem como Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, deixando legado de dedicação ao interesse público; D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Corumbá, tendo em vista o falecimento de RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA, ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único .

As bandeiras serão hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Prefeito de Corumbá

Decreto Nº 3587/2026 - 10 de fevereiro de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em